

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002652/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/07/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR041425/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.209828/2025-53
DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2025

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.205355/2025-11
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 27/06/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO;

E

ASSOCIACAO MAO AMIGA, CNPJ n. 11.453.014/0004-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JAIME JOAO BETTEGA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas. de assistência social, de orientação e formação profissional**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

A gratificação de Quinquênio terá caráter remuneratório, integrando o salário para todos os efeitos legais, refletindo no cálculo de férias, 13º salário, aviso prévio, FGTS, INSS, horas extras, adicionais ou qualquer outro direito trabalhista ou contratual.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES PARA O ADITAMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes EXPRESSAMENTE esclarecem terem firmado Acordo Coletivo de Trabalho no dia 19 de junho de 2025, registrada sob o nº do Processo 10264.205355/2025-11, protocolada dia 25 de junho de 2025, a qual é ora ratificada em seu inteiro teor, com a inclusão da cláusula 3ª que consta nesse Termo Aditivo expressamente incluída pelo presente aditamento, por ter ocorrido um erro de digitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, registrada sob o nº do Processo 10264.205355/2025-11, e não alteradas pelo presente.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC,
ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS**

JAIME JOAO BETTEGA

Presidente

ASSOCIACAO MAO AMIGA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

